



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025

Ao Projeto de Lei Nº 71/2025 do Executivo, que " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Autor(es) da Emenda: Leonel Schossler da Silva

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS/ALTERADOS

Valor Total da Emenda:

R\$ 31.316,74.

Forma de Aplicação: Indireta (transferência a entidade)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual à Sociedade Beneficente Grupo Renascer e Viver III Idade, CNPJ nº 01.889.051/0001-89, para contratação de profissional habilitado visando à execução de obra de construção de muro de contenção junto Rua Emílio Wierczorek a qual faz divisa com a sede da entidade.

Justificativa:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual, amparada pelo encontra



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



respaldo no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à Lei Orgânica Municipal em seu art. 76 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 25/11/2025, a destinação dos recursos justifica-se pela necessidade de contenção do solo no local, diante do risco de deslizamento de terra, que compromete a segurança da via pública (Rua Emilio Wierczorek) e das instalações da entidade beneficiada (Salão e sede social). A execução da obra é essencial para a preservação da segurança dos usuários e da comunidade

Sala das Sessões da Câmara Municipal de REDENTORA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


Vereador Leonel Schossler da Silva



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

Ao Projeto de Lei Nº 71/2025 do Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor(es) da Emenda: Gilmar Gonçalves de Lima

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS/ALTERADOS

Valor Total da Emenda:

R\$ 31.316,74.

Forma de Aplicação: Direta (Secretária de Obras e Serviços)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual à Pavimentação com pedras irregulares (calçamento) Junto à Comunidade de Vila São Sebastião.

Justificativa:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual, encontra respaldo no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à Lei Orgânica Municipal em seu art. 76 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 25/11/2025.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



A pavimentação com pedras irregulares na Vila São Sebastião justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade e segurança, especialmente em períodos de chuva, quando o estado atual das vias dificulta o acesso de moradores, veículos e serviços essenciais. A obra contribuirá para a valorização da área, melhoria da mobilidade urbana e qualidade de vida da população local, além de reduzir a poeira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de REDENTORA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


Vereador Gilmar Gonçalves de Lima



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025

Ao Projeto de Lei Nº 71/2025 do Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor(es) da Emenda: Gilmar Fagvêja Claudino

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS/ALTERADOS

Valor Total da Emenda:

R\$ 31.316,74.

Forma de Aplicação: Direta (Secretaria dos Povos Indígenas)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual à execução de obra de Construção de Copa e Banheiro Sanitário no Campo de Futebol da Aldeia Estiva, na Terra Indígena Guarita.

Justificativa:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual, encontra respaldo no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à Lei Orgânica Municipal em seu art. 76 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 25/11/2025.

Gilmar F. Claudino



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



A Terra Indígena Guarita, em todas suas aldeias, em geral, praticam esportes. Durante o ano, costumam realizar vários torneios e campeonatos de futebol. Em muitos destes espaços, campos de futebol, não tem a estrutura mínima, para os participantes, beberem água, realizar refeições leves (lanches) e suas necessidades fisiologias, “utilizando muitas vezes o mato”. Este é o caso do campo de futebol da Aldeia Estiva.

A construção de uma copa com sanitário, visa melhorar a infraestrutura esportiva na Terra Indígena Guarita, além de proporcionar espaço adequado a população e em especial aos atletas, visando incentivar e mobilizar a juventude para praticas de esportes, sendo necessário oferecer espaços mais adequados possíveis, para quem utiliza o campo de futebol..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de REDENTORA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Gilmar F. Claudino
Vereador Gilmar Fagvêja Claudino



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

Ao Projeto de Lei Nº 71/2025 do Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor(es) da Emenda: Elizeu Kei Claudino

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS/ALTERADOS

Valor Total da Emenda:

R\$ 31.316,74.

Forma de Aplicação: Indireta (Transferência a entidade)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Destinação de recursos, por meio de Emenda Parlamentar Impositiva Individual, para a **ASSOCIACAO DE REVITALIZACAO DA CULTURA KAIGANG, CNPJ 13.377.480/0001-56**, para a aquisição de material de consumo destinado à produção de artesanato indígena local.

Justificativa:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual, encontra respaldo no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à Lei Orgânica Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

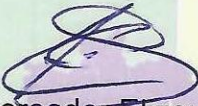
CNPJ 94.726.825/0001-31



em seu art. 76 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 25/11/2025.

A aquisição de material de consumo para a produção de artesanato indígena justifica-se pela necessidade de fortalecimento da cultura local, preservação das tradições indígenas e incentivo à geração de renda para as comunidades envolvidas. A iniciativa contribui para a valorização da identidade cultural, promoção da inclusão social e estímulo à economia local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de REDENTORA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


Vereador Elizeu Kei Claudino



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025

Ao Projeto de Lei Nº 71/2025 do Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor(es) da Emenda: Gilmar Fagvêja Claudino

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS/ALTERADOS

Valor Total da Emenda:

R\$ 31.316,73.

Forma de Aplicação: Direta (Secretaria Municipal de Saúde)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual para que secretária Municipal de Saúde compre e forneça medicamentos que não estão inclusos na Farmácia Básica PARA INDIGENAS RESIDENTES NAS ALDEIAS do Município de Redentora-RS, são elas: Linha Claudino, Pau Escrito, Linha Mó, Bananeira, São João do Irapuá, Linha Sales, Linha São Paulo, Mato Queimado, Estiva, Laranjeiras, Katiú Gria,

Justificativa:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual, encontra respaldo no art.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



166, § 9º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à Lei Orgânica Municipal em seu art. 76 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 25/11/2025.

A destinação dos recursos à Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir o acesso a medicamentos que não integram a Relação da Farmácia Básica, destinados ao atendimento da população indígena residente nas aldeias do Município de Redentora/RS. Sendo que muitos indígenas, não tem condições econômicas para a compra de tais medicamentos e tal medida visa assegurar a continuidade do tratamento de saúde, a equidade no acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e a atenção integral à saúde das comunidades indígenas..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de REDENTORA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


Vereador Gilmar Fagvêja Claudino



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA COLETIVA Nº 001/2025

Ao Projeto de Lei Nº 71/2025 do Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor(es) da Emenda: Amauri Macalin dos Santos, Elizeu Kei Claudino, Gilmar de Lima Almeida, Gilmar Gonçalves de Lima, Leonel Schossler da Silva, Osmar Viana dos Santos, Samuel de Bona Schwarzbald, Vanderlei da Rosa.

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS/ALTERADOS

Valor Total da Emenda:

R\$ 250.533,84.

Forma de Aplicação: Direta (Secretaria Municipal de Saúde)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Coletiva para que secretária Municipal de Saúde adquira uma Van de 15 lugares.

Justificativa:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual, encontra respaldo no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à Lei Orgânica Municipal em seu art. 76 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 25/11/2025.

A destinação dos recursos à Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de aquisição de uma van com capacidade para 15 lugares, destinada ao transporte de pacientes, equipes de saúde e apoio às atividades da rede



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

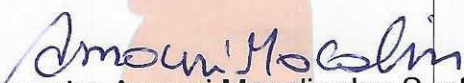
CNPJ 94.726.825/0001-31

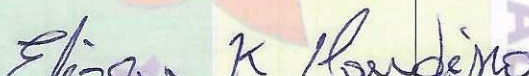


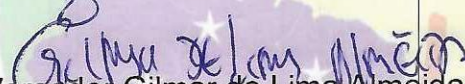
municipal de saúde. O veículo permitirá maior eficiência, segurança e regularidade no deslocamento para atendimentos especializados, exames, tratamentos fora do domicílio e demais demandas do sistema de saúde.

A aquisição contribuirá para a melhoria do acesso aos serviços de saúde, especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade, garantindo maior qualidade no atendimento a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de REDENTORA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


Vereador Amauri Macalin dos Santos


Vereador Elizeu Kei Claudino


Vereador Gilmar de Lima Almeida


Vereador Gilmar Gonçalves de Lima


Vereador Leonel Schossler da Silva


Vereador Osmar Viana dos Santos


Vereador Samuel de Bona Schwarzbald


Vereador Vanderlei da Rosa



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA COLETIVA Nº 002/2025

Ao Projeto de Lei Nº 71/2025 do Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor(es) da Emenda: Amauri Macalin dos Santos, Gilmar de Lima Almeida, Osmar Viana dos Santos, Samuel de Bona Schwarzbold, Vanderlei da Rosa.

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS/ALTERADOS

Valor Total da Emenda:

R\$ 156.583,70.

Forma de Aplicação: Direta (Obras e Serviços)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Coletiva para execução de obra de construção de Pavilhão comunitário no Bairro São José.

Justificativa:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual, encontra respaldo no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à Lei Orgânica Municipal em seu art. 76 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 25/11/2025.

A destinação dos recursos justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço adequado para a realização de atividades comunitárias, sociais, culturais e de interesse público no Bairro São José. A construção do pavilhão comunitário



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



contribuirá para a integração social, fortalecimento da convivência comunitária e apoio a ações promovidas pelo Poder Público e entidades locais, atendendo às demandas da população da localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de REDENTORA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Amauri Macalin
Vereador Amauri Macalin dos Santos

Gilmar de Lima Almeida
Vereador Gilmar de Lima Almeida

Osmar Viana dos Santos
Vereador Osmar Viana dos Santos

Samuel de Bona
Vereador Samuel de Bona Schwarzbold

Vanderlei da Rosa
Vereador Vanderlei da Rosa